



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal de Gravatá

*Handwritten signature/initials in green ink*

*P. 12/74*

## LEI NÚMERO 1455

EMENTA: - Abre crédito especial

O Prefeito do Município de Gravatá:

Faço saber que a Camara Municipal dos Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) a fim de cobrir as despesas com o contrato de abertura de crédito por antecipação da receita que entre si fizeram o Banco do Estado de Pernambuco S/A., e o Município de Gravatá, compreendendo as despesas - pertinentes a essa operação e respectivos juros.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior são os provenientes da anulação - parcial, em igual importancia, das categorias economicas das unidades orçamentarias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 40.1 - Tesouro Municipal.

3111-01 - Vencimentos..... Cr\$ 20.000,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA 50.2 - Deptº. Agrícola.

312-99 - Materiais diversos..... Cr\$ 2.000,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA 60.1 - Ensino Primário

411-05 - Construção de Grupos Escolares..... Cr\$ 16.000,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA 70.1- Serv. Médico

3111-01 - Vencimentos..... Cr\$ 15.000,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA 80.1 - Serv. Rodoviario

312-99 - Materiais diversos..... Cr\$ 8.000,00

411-02 - Const. de boeiras e pontes..... Cr\$ 250.000,00

413-16- Aquis. de automoveis e caminhões..... Cr\$ 51.000,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA 90.1- Limpeza Pública.

3111-01- Vencimentos..... Cr\$ 46.000,00